



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

MIT  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

DECRETO Nº 1629/2020  
De 14 de outubro de 2020

"INSTITUI O MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO REFERENTE ÀS NORMAS DO ENSINO REMOTO E OU EMERGENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, do Decreto Municipal nº 1625 de 30 de setembro de 2020, bem como as deliberações da Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da COVID-19 do Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo e do Conselho Municipal de Educação, documentadas e registradas em atas;

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.394/93 Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, que dispõe em seu artigo 80, § 3º, que o Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada, sendo que as normas de produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para a sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.057 de 25 de maio de 2017, que regulamenta o artigo 80 da LDB e trouxe normativa no tocante à educação a distância para o Ensino Fundamental e Médio (inciso I e II do art. 8º) e nas respectivas modalidades de educação profissional técnica de ensino médio, educação de jovens e adultos e educação especial (incisos III, IV e VI do art. 8º);

CONSIDERANDO a Lei Federal 9.394/93 Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB em seu artigo 32 §4º quanto ao Ensino Fundamental, dispõe, expressamente que neste nível de ensino poderá ser utilizado o ensino a distância como complementação da aprendizagem em situações emergenciais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

CONSIDERANDO a Portaria n. 188 de 3 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde declarando Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, em razão da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que decretou situação de emergência e saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria n. 343 de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação – MEC que manifestou sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19;

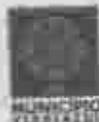
CONSIDERANDO a Medida Provisória 934, que os estabelecimentos de ensino, em caráter excepcional, ficam dispensados de cumprirem o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, conforme previsto na Lei Federal 9.394/93 Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, no inciso I do *caput* e no § 1º do artigo 24, bem como no inciso II do *caput* do artigo 31, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n. 5/2020 que dispõe sobre a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID – 19;

## DECRETA

Art. 1º - Ficam instituídas as normas excepcionais, regulamentando o ensino remoto e ou emergencial e seu cômputo no cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.

Artigo 2º - Fica regulamentado o Anexo I integrante deste Decreto, instituído de "Documento Orientador das Atividades Não Presenciais", com objetivo de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

padronizar este processo, oferecido de modo não presencial para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Pedrinhas Paulista.

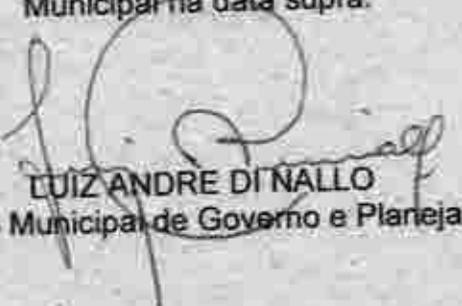
Parágrafo Único - O Documento Orientador das Atividades Não Presenciais, que integram este Decreto poderá ser alterado, diante de adoção de novas medidas de proteção ao COVID - 19 ou conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Pedrinhas Paulista.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 14 de outubro de 2020.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**III**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

## ANEXO I

### DOCUMENTO ORIENTADOR DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS

#### INTRODUÇÃO

No oferecimento do ensino remoto as aprendizagens essenciais compõem o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades de ensino, no nível da Educação Básica, como direito de pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.

As atividades pedagógicas propostas no ensino remoto deverão assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos na Base Comum Nacional Curricular – BNCC e nos planos de ensino de cada unidade, para cada ano escolar, sejam alcançados até o final do ano letivo ou no próximo ano, conforme reorganização do calendário escolar e flexibilização acadêmica, priorizando o currículo essencial e aprendizagem "focante", estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

Durante o período em que a Rede Municipal de Ensino oferecer, atendimento remoto e ou emergencial, os docentes e demais profissionais da educação, deverão cumprir suas jornadas diárias de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Cada unidade escolar expedirá comunicado aos alunos e aos pais e ou responsáveis com orientações gerais acerca do procedimento adotado para o desenvolvimento de atividades não presenciais, sobre os seguintes tópicos:

- a. Orientação aos pais e ou responsáveis sobre os dias e horários para retirada do material impresso, apostila, livros e atividades pedagógicas, assim como, sobre a entrega dos mesmos na unidade escolar em que o aluno pertence, realizada, pelos professores e gestores.
- b. Esclarecimentos sobre os recursos tecnológicos que serão utilizados e disponibilizados para a realização das atividades remotas encaminhadas por plataformas, WhatsApp, transmissões online, facebook, entre outras.
- c. Valorização e conscientização da importância do acompanhamento dos pais e ou responsáveis nas atividades não presenciais assim como esclarecimentos dos horários de comunicação com a escola nos casos necessários.
- d. Conscientização dos alunos e dos pais e ou responsáveis acerca da seriedade das atividades não presenciais no processo de aprendizagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**IIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

esclarecendo que as atividades postadas/disponibilizadas e devolvidas equivalem às aulas que integram a carga horária escolar do aluno assim como sua frequência.

## **2. LINHA DE TRABALHO DA EQUIPE ESCOLAR**

Os professores e os gestores devem reunir-se para planejar as ações, a metodologia, os conteúdos, os instrumentos tecnológicos a serem utilizados, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das atividades remotas.

As aulas que compõem o período integral realizadas no contraturno escolar deverão ser mantidas em forma de oficinas tais como matemática, português música, esporte, dança, informática, leitura, riquezas de nossa terra e meio ambiente.

As atividades remotas preparadas pelos professores deverão ser encaminhadas à coordenação pedagógica, para análise no tocante ao cumprimento curricular e as diretrizes da BNCC.

Verificação da efetiva apreensão dos conteúdos trabalhados, durante o período remoto, no processo de aprendizagem, através de avaliações realizadas.

Planejamento de recuperação para os alunos que não apreenderam todos os conteúdos.

Registro em diário de classe ou semanário de todo o processo e o trabalho pedagógico realizado.

Aferição de notas e frequência.

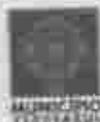
Arquivamento das atividades e avaliações.

Complementação das alterações na Proposta Pedagógica da Escola.

Compete aos gestores escolares acompanharem o cumprimento das jornadas de trabalho dos funcionários e as metas de desempenho pactuadas.

Cada Unidade escolar deverá idealizar um plano de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC e com os conteúdos essenciais para cada disciplina e cada ano escolar, assim como realizar as adequações no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica.

As atividades pedagógicas propostas para os alunos, no período remoto e ou emergencial, deverão ser organizadas pelo professor sob a orientação do Coordenador Pedagógico e ou Diretor de Escola e enviadas aos pais e responsáveis para que desenvolvam com os alunos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

III  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

Para a elaboração das atividades pedagógicas propostas os professores e gestores contarão com as orientações da assessoria e do material apostilado adotado.

As atividades não presenciais propostas aos alunos, público alvo da Educação Especial, devem ser elaboradas pelo docente da Unidade Escolar, onde o aluno estiver matriculado, respeitando o horário semanal do aluno.

A equipe escolar dará ciência aos alunos acerca das atividades pedagógicas, assim como a comunicação com os pais e ou responsáveis, utilizando-se de material impresso, transmissão online, plataformas, grupos de WhatsApp, Facebook, plataformas entre outros instrumentos tecnológicos, garantindo que nenhum aluno fique fora deste processo de aprendizagem adaptativa.

Além da disponibilização das atividades pedagógicas, a equipe escolar deverá informar os alunos, pais e ou responsáveis sobre os dias e horários para a retirada e entrega das atividades pedagógicas e materiais, com o objetivo de atender a todos os alunos, de forma escalonada, sem aglomerações, observadas as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

Cabe à equipe gestora o monitoramento do processo de entrega e devolutiva das atividades pedagógicas, bem como a comunicação com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo que todos os alunos da unidade escolar tenham acesso às atividades escolares não presenciais.

A equipe escolar deverá atuar para alcançar a todos os alunos e famílias para que participem das atividades estipuladas pela escola, além de apoiar a realização destas atividades.

Na constatação de que existem alunos que não estão dando devolutiva das atividades pedagógicas e ou das tarefas proposta para realização em casa a equipe escolar deverá entrar em contato com a família para monitorar, colaborar e notificar.

### **3. REGISTRO DE ATIVIDADES**

#### **3.1 DOCENTES:**

Registrar em diário de classe, manter portfólio, cadernos, pastas, com a listagem de atividades que propuseram (por ano/turma), respostas às dúvidas dos alunos e atendimentos aos pais e ou familiares, controle do retorno das atividades (por ano escolar), bem como as datas correspondentes.

Estes registros serão utilizados para certificação do conteúdo abordado, da ferramenta pedagógica utilizada, do material complementar e do critério de avaliação.

Exemplificando:

Componente curricular: Matemática.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**III**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS  
PAULISTA

Conteúdo: operações matemáticas (divisão, multiplicação, adição e subtração);

Ferramentas pedagógicas: Material didático páginas 01 a 04; atividades de fixação como apoio ao discente e a família; exercícios com resoluções explicativas; indicação de aulas online (realizadas pelo docente ou indicadas pelo mesmo); pesquisas, dentre outros.

Materiais complementares: atividades impressas/xerox; aulas online, visando a fixação do conteúdo.

Crterios de avaliação: observação da participação e realização das atividades resolvidas pelos alunos com o suporte e acompanhamento da família, com supervisão do docente.

## **3.2 DIRETORES DE ESCOLA:**

Devem acompanhar e monitorar os encaminhamentos, as dúvidas gerais dos pais e ou responsáveis e fazer a comunicação com os professores.

Monitorar os registros e os arquivamentos das atividades pedagógicas deste período remoto.

Garantir que todos os processos constem na Proposta Pedagógica da Escola e no Regimento Escolar.

Registrar e oficializar as horas presenciais e não presenciais assim como reposição das horas letivas.

Encaminhar as faltas do servidor ao responsável da Secretaria Municipal de Educação para efeitos de pagamento e Ficha Funcional do Funcionário.

## **3.3 COORDENADOR PEDAGÓGICO:**

Orientar, acompanhar e monitorar as ações dos professores no tocante as atividades pedagógicas garantindo o processo de ensino aprendizagem.

## **3.4 SUPERVISÃO**

Orientar e acompanhar o trabalho pedagógico realizado pelas unidades de ensino, manter portfólio com os comunicados, decretos, resoluções e demais regulamentos vigentes;

## **3.5 ALUNOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

Os alunos deverão realizar os estudos, apresentar as atividades e tarefas realizadas para a conferência dos professores.

### **3.6 PAIS E OU RESPONSÁVEIS**

Retirar as atividades pedagógicas para os alunos, assim como receber orientação da equipe escolar.

Colaborar e acompanhar o desenvolvimento das atividades escolares, mantendo diálogo constante com a equipe escolar, sanando dúvidas e solicitando apoio quando necessário.

No caso de atividades impressas, caberá ainda a família proceder à retirada e entrega nos dias e horários determinados pela escola.

## **4. REPLANEJAMENTO**

### **4.1 DOS GESTORES E PROFESSORES**

- Replanejamento ocorrerá de forma remota e presencial, seguindo todos os critérios de higiene, proteção e distanciamento social.

#### **Objetivo geral:**

- Debater sobre os desafios da Educação diante do cenário atual da COVID-19

#### **Objetivos específicos:**

- Estabelecer critérios para o replanejamento e realização das atividades remotas;

- Articular ações para o retorno do recesso dos professores, funcionários e alunos;

- Mobilizar mecanismos formativos para garantir a efetividade do trabalho dos professores em condição de teletrabalho;

Todos os envolvidos deverão estar conectados no grupo do WhatsApp e com seus e-mails abertos para receberem e responderem às postagens da escola.

Todas as atividades realizadas nos dias de Replanejamento serão impressas e arquivadas na escola para futura comprovação e validação, por este motivo todos os servidores deverão participar e realizar as instruções da forma solicitada.

Cada Professor com a orientação do Coordenador Pedagógico, deverá focar as primeiras atividades na retomada das aprendizagens anteriores, especialmente aquelas que são essenciais para a continuidade de aprendizagem do estudante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

**III**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS

Após a retomada das aprendizagens, será importante avançar no desenvolvimento das habilidades, com o apoio da equipe gestora, planejar roteiros de atividades que comporão uma programação semanal proporcional ao número de aulas oferecidas pela matriz curricular para cada ano/componente curricular, que constará:

## ➤ **ENSINO FUNDAMENTAL**

1. Número de aulas a que equivalem;
2. Habilidades a serem trabalhadas;
3. Atividades a serem realizadas (incluindo o tempo previsto para cada uma);
4. Instrumentos para verificação da aprendizagem.

## ➤ **EDUCAÇÃO INFANTIL**

1. Número de aulas;
2. Direitos de aprendizagens;
3. Campos de experiências;
4. Atividades a serem realizadas (orientações às famílias);
5. Observações.

### **4.2 MATERIAIS IMPRESSOS/LIVROS**

Para garantir oportunidades de aprendizagem a todos os estudantes, será essencial também a utilização de materiais impressos tais como apostilas e livros didáticos, paradidáticos e Fascículos da "**Orientações às famílias dos estudantes das redes estadual e municipal de São Paulo**" (oferecido pela SEE/SP), para ajudar as famílias a apoiarem os alunos pelos quais são responsáveis durante o período emergencial.

### **4.3 AVALIAÇÃO ESCOLAR**

Os professores deverão realizar avaliação diagnóstica para cada aluno, durante este processo verificando o grau de apreensão dos conhecimentos, para reeditar e planejar ações extras de recuperação e reforço escolar após o período de aulas presenciais, para o período pós-pandemia, visando garantir equidade nas aprendizagens essenciais.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**IIIIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

PEDRINHAS  
1956

É importante que os professores utilizem diferentes instrumentos de avaliação para acompanhar o processo de aprendizagem e incentivar o comprometimento com os estudos por parte dos alunos, tais como: a realização dos roteiros de atividades; projetos ou pesquisas, instrumentos de forma discursiva; observação da participação e engajamento; e autoavaliação.

Nenhum estudante deve ser prejudicado em sua avaliação por não ter acesso a computador, internet ou outros recursos.

Caso haja estudantes que não consigam realizar as atividades não presenciais, estes deverão realizar atividades adicionais, aulas de recuperação e reforço e realizar avaliações a serem contabilizadas em suas notas no retorno das atividades presenciais.

## **4.4 ACOMPANHAMENTO ATIVO DOS ESTUDANTES**

É essencial que as equipes das escolas, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar os estudantes para que realizem as atividades escolares não presenciais e avancem em seu aprendizado.

Cada escola deverá tomar ações específicas e adequadas à sua realidade para chegar até os estudantes em suas casas e engajá-los nas atividades.

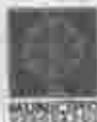
Especialmente no contexto de restrições às atividades presenciais para evitar a transmissão do Coronavírus (COVID-19), será essencial que as equipes das escolas, em conjunto com as famílias, proativamente busquem engajar os estudantes para que realizem as atividades escolares não presenciais e avancem em seu aprendizado.

Caso alguns estudantes não estejam participando das atividades da escola, será essencial que tomem as seguintes ações:

1. Entrar em contato com os responsáveis ou o estudante para identificação do porquê da não participação do estudante nas atividades escolares.
2. Explicar a importância da participação dos estudantes.
3. Buscar soluções conjuntas com os professores de forma a facilitar a participação de todos.
4. Acompanhar de forma efetiva a participação desses estudantes que apresentem maior dificuldade, oferecendo o apoio necessário.

## **4.5 FORMAÇÃO**

A rotina de realização dos Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs) deverá ser retomada presencialmente e ou remotamente mediante teletrabalho



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE** **PEDRINHAS PAULISTA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**



PEDRINHAS  
PAULISTA

(skype, vídeo chamadas, e outros recursos tecnológicos).

A Secretaria Municipal de Educação, junto à equipe gestora das escolas municipais disponibilizará ações formativas para apoiar os professores na elaboração de roteiros de atividades para dar continuidade na aprendizagem dos estudantes e orientar quanto ao uso de metodologias relacionadas às tecnologias na Educação.

Formação realizada por técnicos especializados na área de tecnologia para auxiliar professores e gestores nas aulas remotas.

## **4.6 PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

- Disponibilizar os laboratórios de informática respeitando o distanciamento e com rigorosa higienização do ambiente para estudantes que não possuem acesso à internet.

- Utilizar controle do uso do laboratório.

- Disponibilizar aulas e materiais de apoio virtuais de ensino.

- Disponibilizar outros meios para acesso aos conteúdos educacionais.

- Aprimorar as condições de higiene e segurança.

- Investimento na infraestrutura das escolas, na formação dos professores para o uso de novas metodologias e de tecnologias.

A reabertura das escolas, segundo a recente experiência internacional, deve ser segura e consistente de acordo com as orientações das autoridades sanitárias locais e das diretrizes definidas pelos sistemas de ensino.

Em geral, as experiências internacionais recomendam a coordenação de ações entre os entes federados, em especial entre o governo central, Estados e Municípios e no contexto local, entre o estado e seus municípios para assegurar maior efetividade e segurança do processo;

Análise criteriosa do contexto local e coordenação de ações intersetoriais envolvendo as áreas de educação, saúde e assistência social para a definição dos protocolos de retorno às aulas;

Medidas de proteção à comunidade escolar, sobretudo aos alunos, funcionários, professores e suas famílias, a partir de uma avaliação dos benefícios e riscos associados a questões sociais e econômicas no processo de reabertura;

## **4.7 PREMISSAS PARA O PERÍODO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

As estratégias para realização das atividades escolares não presenciais consideram alguns valores pré-estabelecidos. É essencial que essas premissas sejam consideradas também no planejamento das atividades não presenciais pelas escolas, tendo:

## **Foco na aprendizagem:**

A prioridade nas ações é a aprendizagem de todos os alunos de modo a garantir a igualdade e a equidade.

Para as atividades remotas, não presenciais, o papel do professor é primordial, mesmo contando com a participação da família para a organização de rotinas de estudos em casa, o monitoramento do professor é essencial, pela didática e pelo conhecimento pedagógico dos conteúdos trabalhados.

## **5. CONCLUSÃO**

Esse documento apresenta algumas diretrizes para apoiar as escolas da rede municipal no oferecimento do ensino remoto com intuito de favorecer a aprendizagem de nossos estudantes.

Devemos considerar que não existem normatizações oficiais para o ensino remoto, somente para a Educação à Distância - EAD, portanto estamos construindo este processo.

Considerando a incerteza do momento atual, estaremos dialogando para que possamos aprimorar as orientações a todos, compartilharemos boas práticas que inspirem os profissionais da educação a encontrar estratégias criativas e cada vez mais significativas e contextualizadas para garantir a aprendizagem igual para todos.

Pedrinhas Paulista, 14 de outubro de 2020.

  
MARIA CIVITA TUCCILLI ZANDONADI  
Secretária Municipal de Educação e Cultura